



AGROTÓXICOS NO BRASIL: uma violação aos direitos fundamentais

Carolyna Haddad ¹

Daniel Stefani Ribas ²

Gabriela Albuquerque Pereira ³

Raphaella Joseph Mariano e Silva ⁴

Este artigo objetiva analisar o uso dos agrotóxicos e como estes comprometem a garantia dos direitos fundamentais, serão apresentadas análises sobre a utilização reiterada desses insumos no Brasil e suas violações aos princípios básicos para o bem estar social, demonstrando a visível inconstitucionalidade e a consequente insegurança gerada ao ordenamento jurídico. A metodologia do presente trabalho foi bibliográfica, documental e jurisprudencial.

Em um estudo com perspectiva do Direito Constitucional e Ambiental, nota-se que uso de agrotóxicos viola de preceitos constitucionais fundamentais coexistentes na Carta Magna, como a proteção dos direitos à saúde, ao meio ambiente e trabalhista que é atribuída ao Estado, além da seguridade da Dignidade da Pessoa Humana, preceito basilar em um Estado Democrático de Direito, colocando o poder estatal em uma condição de negligência ao ignorar uso indiscriminado de agrotóxico e sua não fiscalização.

Atualmente, a legislação desfavorece a implementação dos agrotóxicos no Brasil, tendo uma grande burocracia para isso, porém, o legislador sugere a alteração do texto normativo para facilitar a entrada desses produtos nocivos. A mudança legislativa acarretaria na inconstitucionalidade, pois negligencia o dever de cuidar do bem estar social, sendo este um dever do Estado, que deve tutelar a vida

¹ Acadêmica das Faculdades Integradas Vianna Júnior. Email: carolynahaddad22@gmail.com

² Acadêmico das Faculdades Integradas Vianna Júnior. Email: danielstefani61@gmail.com

³ Acadêmica das Faculdades Integradas Vianna Júnior. Email: albuquerque_gabriela@yahoo.com

⁴ Acadêmica das Faculdades Integradas Vianna Júnior. Email: raphaellajoseph@yahoo.com.br



humana em todos os seus sentidos e o meio em que está inserida. Ao permitir a reformulação da lei 7802 de 11 de julho de 1989, através da PL 6299/2002, o Estado se afasta dos seus deveres de garantidor.

De modo antagônico ao que preconiza as prerrogativas legitimadas pela supremacia constitucional perante a tutela dos direitos fundamentais, o Estado atua de maneira inconstitucional, comprometendo sua função de tutela jurisdicional, gerado uma insegurança e instabilidade no ordenamento jurídico.

Portanto, a violação dos direitos fundamentais fere o equilíbrio e a dinâmica social que estão presentes na Constituição Federal de 1988. A necessidade de assegurar a saúde do consumidor e do trabalhador, como também um meio ambiente saudável não deve visar apenas para a população atual, mas também a futura, no entanto, a modificação do texto normativo faz com que os direitos que estão garantidos sejam abalados, gerando insegurança para as próximas gerações, prejudicando a qualidade de vida e o bem estar social da nação.